

# GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2018

**Dispõe sobre a desativação do antigo Cemitério Público, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que, por intermédio da Lei Municipal nº 897/1983, ficou autorizada a desativação do antigo Cemitério Público, localizado no Centro desta Cidade, ficando proibida a construção de novos mausoléus, desde 31 de dezembro de 1983;

**CONSIDERANDO** que o antigo Cemitério Público se encontra totalmente degradado e necessitando efetivamente de sua desativação definitiva, inclusive com a remoção dos restos mortais daqueles ali enterrados para o Cemitério Parque das Palmeiras;

**CONSIDERANDO** que o Cemitério Parque das Palmeiras possui infraestrutura necessária para suportar a remoção dos restos mortais do antigo Cemitério Público, com a construção de ossuário para colocação dos ossos e, dessa forma, garantir a memória e respeito aos mortos e a seus familiares;

**CONSIDERANDO** que existe a imperiosa necessidade de se proceder com a remoção dos restos mortais e a completa desativação do antigo Cemitério Público para a reurbanização da área, e por se tratar de uma questão de minimizar os impactos à saúde pública, ao meio ambiente e à segurança pública, devido às atuais condições do antigo Cemitério Público;

**CONSIDERANDO**, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO**, enfim, a conveniência e o interesse públicos,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a desativação total e definitiva do antigo Cemitério Público, localizado no Centro desta Cidade, tendo em vista os motivos expostos no preâmbulo deste Decreto, ficando o bem imóvel localizado na Rua Amaro Quirino, s/n, Centro, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo em anexo, desafetado da categoria de bem público de uso especial para a categoria de bem público dominial do Município dos Palmares.

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão Especial para desativação do antigo Cemitério Público, que será formada pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I – BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA, matrícula nº 394-3, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, que funcionará como PRESIDENTE;

## GABINETE DO PREFEITO

II – HERCULANO JOSE DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 990565-3, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, que funcionará como 1º SECRETÁRIO; e

III – ABRAAO MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 995702-1, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Setor, Símbolo CC-5, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA.

Parágrafo único. A Comissão Especial terá a função de coordenar e fiscalizar os trabalhos de desativação do antigo Cemitério Público, bem como autorizar as exumações e transferência dos restos mortais, devendo instaurar Processo Administrativo onde registrará e organizará toda a documentação atinente aos seus trabalhos.

**Art. 3º.** Os familiares dos falecidos e demais interessados pelos jazigos do antigo Cemitério Público deverão ser intimados por edital, para que tomem as devidas providências visando a retirada e o traslado dos restos mortais dos seus entes falecidos, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do edital, sob pena de revogação da perpetuidade e recuperação da área pelo Município, bem como a transferência dos restos mortais para o ossuário do Cemitério Parque das Palmeiras, localizado no Engenho Catuama, Zona Rural deste Município.

Parágrafo único. O edital deverá ter ampla divulgação, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, nas rádios locais, nas redes sociais e em jornal de circulação no Estado de Pernambuco.

**Art. 4º.** Os agentes responsáveis pelos serviços funerários no antigo Cemitério Público deverão contar, obrigatoriamente, com a presença de, no mínimo, duas testemunhas, para realizar qualquer procedimento de exumação de cadáver e de transferência de restos mortais, devendo ser lavrada o competente Requerimento de Transladação de Restos Mortais.

**Art. 5º.** A Comissão Especial deverá providenciar os registros de exumações para efeito de transferência de restos mortais, com os dados relacionados aos respectivos exumados, fornecidos pelos seus familiares e demais interessados.

**Art. 6º.** Fica concedido à Comissão Especial o prazo de 6 (seis) meses para conclusão dos trabalhos de desativação do antigo Cemitério Público.

**Art. 7º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.



(Continuação do Decreto Municipal nº 014/2018)

Palmares – PE, em 11 de maio de 2018.

**ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município dos Palmares

## MEMORIAL DESCRITIVO

Para definir a situação de um terreno do **antigo cemitério**, localizado no bairro centro do município de Palmares – PE, tomamos como ponto de referência o ponto um **(P-1)**, localizado na interseção da Rua Amaro Quirino e do limite do supracitado terreno, dar-se-á os seguintes limites e confrontações: desse ponto um **(P-1)**, coordenadas E214663,99;N9038970,75, ângulo interno 91,07°, seguindo uma linha reta, no sentido leste-oeste, percorremos uma distância de 84,97m (oitenta e quatro metros e noventa e sete centímetros), limitando-se com as edificações da Rua da Boa Vista, até encontrar o ponto dois **(P-2)**, e, desse ponto, coordenadas E214578,97;N9038970,17; ângulo interno 92,19°, seguindo uma linha reta, no sentido norte-sul, percorremos uma distância de 31,16m (trinta e um metros e dezesseis centímetros), limitando-se com as edificações da Rua Esconde Negro, até encontrar o ponto três **(P-3)**, e, desse ponto, coordenadas E214577,98;N9038938,70, ângulo interno 102,55°, seguindo uma linha reta, no sentido oeste-leste, percorremos uma distância de 41,62m (quarenta e um metros e sessenta e dois centímetros), limitando-se com as Edificações da Rua Coronel Austríclínio, até encontrar o ponto quatro **(P-4)**, e, desse ponto, coordenadas E214618,33;N9038928,37; ângulo interno 245,73°, seguindo uma linha reta, no sentido norte-sul, percorremos uma distância de 8,32m (oito metros e trinta e dois centímetros), limitando-se com Edificações da Rua Coronel Austríclínio, até encontrar o ponto cinco **(P-5)**, e, desse ponto, coordenadas E214619,76;N9038920,18; ângulo interno 105,52°, seguindo uma linha reta, no sentido oeste-leste, percorremos uma distância de 45,93m (quarenta e cinco metros e noventa e três centímetros), limitando-se com Edificações da Rua Coronel Austríclínio, até encontrar o ponto seis **(P-6)**, e, desse ponto, coordenadas E214665,40;N9038915,70; ângulo interno 84,22°, seguindo uma linha reta, no sentido sul-norte, percorremos uma distância de 55,03m (cinquenta e cinco metros e três centímetros), limitando-se com a Rua Amaro Quirino, até encontrar novamente o ponto um **(P-1)**, fechando esse polígono irregular, perfazendo uma área total de **3.898,40m<sup>2</sup>** (três mil, oitocentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta centésimos) e perímetro de **267,03m** (duzentos e sessenta e sete metros e três centímetros lineares), conforme planimetria anexa.

Palmares, 02 de abril de 2018.



Marcos José de Araújo Costa  
Responsável Técnico  
CREA – PE41010

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO DO ANTIGO CEMITÉRIO DE PALMARES

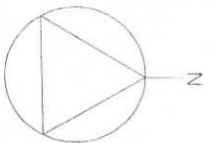
MUNICÍPIO: PALMARES - PE	IBRAME: CEFET/PE	ESCALA: 1:1000
DATA: ABRIL, 2018	DESENHO: BRUNO COSTA	ÁREA DO TERRENO: 3.858,40 m <sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO(A):

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAURÍCIO BRUNO COSTA



PONTOS	ÂNGULO INTERNO	DISTÂNCIA EM METROS	COORDENADAS EM UTM - WGS 84	
			E	N
P-1	91,07°	84,97	214663,99	9038970,75
P-2	92,19°	31,16	214578,97	9038970,17
P-3	102,55°	41,62	214577,98	9038938,70
P-4	245,73°	8,32	214618,33	9038928,37
P-5	105,52°	45,93	214619,76	9038920,18
P-6	84,22°	55,03	214665,40	9038915,70



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO DO ANTIGO CEMITERIO DE PALMARES

MUNICÍPIO	Palmares	FUNDAÇÃO	1998
ESTADO	PE	CENTRO	1998
DATA	ABRIL 2018	DISTÂNCIA	3.858,411 m
PROFESSOR	BRUNO COSTA	ÁREA DO TERRENO	3.858,411 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 VANDERLEI FERREIRA ALBUQUERQUE  
 CRP 10.100/10

PONTOS	ÂNGULO INTERNO	DISTÂNCIA EM METROS	COORDENADAS EM UTM - WGS 84	
			E	N
P-1	91,07°	84,97	214665,99	9038970,75
P-2	92,19°	31,16	214578,97	9038970,17
P-3	102,55°	41,62	214577,98	9038978,70
P-4	245,73°	8,32	214618,33	9038978,37
P-5	105,52°	45,93	214619,76	9038920,18
P-6	84,22°	55,03	214665,40	9038915,70

